



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/23.

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 2 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 009/23. De início, cabe salientar que acudiu(ram), tempestivamente, ao presente Chamamento Público a(s) seguinte(s) Organização(ões) da Sociedade Civil: **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, cuja(s) respectiva(s) proposta(s) técnica(s) e financeira(s) já foram analisadas e classificadas pela Comissão de Seleção, tudo conforme Ata anexa ao processo do Chamamento Público n.º 009/23. Ao analisar os documentos de habilitação, esta C.M.L. verificou que o estatuto social (subitem 5.1.1. do edital), a ata de eleição da diretoria atual (subitens 5.1.1. e 5.2.2.4. do edital) e o documento pessoa do representante legal da entidade (subitem 5.2.2.5. do edital) foram apresentados em cópias simples, o que demanda a autenticação dos mesmos. Ressalta-se que poderão ser apresentadas as vias originais dos mencionados documentos, para autenticação das cópias por servidor municipal do Departamento de Administração, ou cópias autenticadas por cartório. Assim, nos termos do subitem 6.9.2. do edital, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de inabilitação. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS
Membro da C. M. L.